

**DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED**  
CNPJ Nº 23.664.303/0001-04  
NIRE 3150021609-1

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

**HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Dispensada em função da participação da totalidade dos membros eleitos. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; 3. Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura; e 4. Doação de veículos entre partes relacionadas. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 34, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de maio de 2020 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2020 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2020. 2. Após a análise dos cálculos constantes do Anexo I e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 34, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a maio de 2020, o qual totaliza o valor de R\$ 5.901.736,42, dos quais, conforme proposta da Diretoria, serão pagos o valor bruto de R\$ 2.352.941,18, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 352.941,18, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 2.000.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. 3. Considerando: (i) as informações constantes do Ofício nº 136/2020/DE/DMED de 26/06/2020; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a DMED e DME, nos termos do Anexo II desta ata. 4. Considerando: (i) que, em 28/05/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a doação dos veículos constantes da relação em anexo (Anexo III) ao Município de Poços de Caldas, condicionada ao cumprimento prévio da Política de Transações com Partes Relacionadas e Política de Doações, Donativos, Contribuições Voluntárias e Patrocínios, bem como às manifestações favoráveis da Área de Compliance e Gestão de Riscos e do Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à doação dos veículos constantes da

relação em anexo (Anexo III) ao Município de Poços de Caldas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

Elina Jurema Costa  
Membro

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**